



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 764/2011  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº 764/2011  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 10/11/2011  
Responsável: Joselaine

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO  
DO PODER EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 98/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2011.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:2-Secretaria de Desenvolvimento do Ensino(25%)

Função:28-Encargos Especiais

Programa:86-Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Subfunção:846-Outros Encargos Especiais

Recurso:1020-Alienação de Bens Adquiridos Com Recurso do MDE

Projeto Atividade:2.093-Amortização Programa Caminho da Escola

Elemento:4.6.90.71.00.00.00-Principal da Divida por Contrato(384).....R\$ 3.900,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito do que trata o Art.1º, recurso proveniente da Anulação total o parcial da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:2-Secretaria de Desenvolvimento do Ensino (25%)

Função:28-Encargos Especiais

Programa:86-Transporte Escolar para Ensino Fundamental

Subfunção:846-Outros Encargos Especiais

Recurso:1020-Alienação de Bens Aquiridos com Recurso MDE

Projeto Atividade:2.093-Amortização Programa Caminho da Escola

Elemento:3.2.90.21.00.00.00-Juros sobre a Divida por Contrato(385).....R\$ 3.900,00

Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional Especial no Orçamento Corrente de 2011

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:2-Secretaria de Desenvolvimento do Ensino(25%)

Função:28-Encargos Especiais

Programa:86-Transporte Escolar para Ensino Fundamental

Subfunção:846-Outros Encargos Especiais

*Renata de Jesus*





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Recurso:31-FUNDEB

Projeto Atividade:2.093-Amortização Programa Caminho da Escola

Elemento:3.2.90.21.00.00.00.00-Juros Sobre a Divida por Contrato.....R\$ 1.590,29

Art.4º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.3º, recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do Recurso 31-FUNDEB no valor de R\$ 1.590,29.

Art.5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 10 de novembro de 2011.

Registre-se, publique-se.

  
Renato Marcelo dos Santos Camargo  
Secretário da Administração e Planejamento

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

